



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ZOOM TECNOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.781/0001-65, com sede na Avenida das Águias nº 162, Bairro Pedra Branca, em Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88137-280, representada na forma de seu Contrato Social, pelo Senhor **GUILHERME NUNES SILVA**, portador do RG nº 5.300.535 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 053.852.669-65.

OBJETO: Extensão de garantia e suporte técnico por 30 meses para switches Huawei, modelo Quidway S7706.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0011657/2020-54.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente Termo, ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por **30 (trinta) meses**, de **18/11/2023 a 17/05/2026**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 22/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1. Em decorrência das modificações consignadas em seu Contrato Social, o endereço da sede da **CONTRATADA** passa a operar na Rua Padre João Batista Réus, nº 215, Caminho Novo, em Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.132-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. O valor total do presente Termo é de **R\$ 297.457,50** (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 9.915,25** (nove mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

3.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento 3.3.90.40.90.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME NUNES SILVA, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 17/11/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0855139** e o código CRC **6EACFF62**.